



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação de curso avançado de inspeção predial do Ibape/SP

DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação da Assessoria de Comunicação do Ibape/SP ao CAU/SP contida no e-mail de 03 de outubro de 2022 para divulgação do Curso Avançado de inspeção predial, na plataforma EAD (Ensino à distância) Ibape-SP Conecta;

Considerando que o curso ocorrerá nos dias 17 a 21, 24 a 28, 31 de outubro e 1 de novembro de 2022, das 18h00 às 21h00, com carga horária de 36 horas e contribuirá para aprimorar os conhecimentos técnicos dos arquitetos e urbanistas;

Considerando o investimento de R\$ 1500,00 para sócios do Ibape/SP e de R\$ 1800,00 para não sócios;

Considerando a parceria institucional entre CAU/SP e Ibape/SP para consecução de atividades de interesse de ambas as instituições;

Considerando o texto release enviado pela Assessoria de Comunicação do Ibape/SP, conforme abaixo:

O IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, está com inscrições abertas para o curso avançado on-line de inspeção predial, que ocorrerá de 17 a 21, 24 a 28, 31 de outubro e 01 de novembro, com 36 horas de carga horária total, na plataforma EAD Ibape-SP Conecta.

A atualização tem por objetivo contribuir para aprimorar os conhecimentos técnicos da metodologia das normas ABNT NBR 16747: 2020 e a Norma de Inspeção Predial do Ibape/SP 2021, considerando os aspectos práticos de sua aplicação em diversos sistemas construtivos, além de abordar questões teóricas e práticas da Manutenção Predial e seus documentos nos termos da ABNT NBR 5674: 2012 para subsidiar a necessária avaliação da manutenção, parte integrante da atividade da inspeção predial.

Ministrado pela engenheira civil Flávia Zoéga Andreatta Pujadas, pelo engenheiro mecânico Alexandre Marcelo Fontes Lara, pelo engenheiro eletricista Cleber Galeote Rentas e o engenheiro civil Cassio Roberto Armani, o curso também apresentará os principais sistemas construtivos: estrutural, revestimentos internos e externos em geral; vedações; esquadrias; coberturas; instalações hidráulicas; instalações elétricas; geradores; SPDA; instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão; transporte vertical e proteção e combate a incêndio.

Vale ressaltar que o curso é recomendado a engenheiros, arquitetos e gestores prediais que já possuam conhecimento básico sobre inspeção predial e sobre a ABNT NBR 16747.

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que a CRI entendeu a vantajosidade dos seus agentes públicos terem a capacitação no Curso avançado de Inspeção Predial – formato online;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.



DELIBERA:

- 1 – Aprovar a divulgação do curso em referência nos canais de comunicação do CAU/SP, conforme release acima, seguindo as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;
- 2 - Solicitar ao Ibape/SP a concessão de 03 vagas gratuitas do curso em referência aos agentes públicos do CAU/SP;
- 3 – Havendo a confirmação da concessão de 03 vagas gratuitas, solicitar a SGO que divulgue este curso, com a devida emenda resumida aos Conselheiros (titulares e suplentes) e funcionários arquitetos e urbanistas deste Conselho para que demonstrem seu interesse nas vagas gratuitas de forma urgente, considerando que o curso se inicia dia 17 de outubro. Se os Conselheiros (titulares e suplentes) ou funcionários arquitetos e urbanistas interessados ultrapassarem o número de vagas, estas serão destinadas aos que primeiros se inscreverem. Caso haja desistência, o Conselheiro deverá comunicar até 10 (dez) dias antes do início do curso a Comissão de Relações Institucionais para que esta o substitua pelo próximo interessado da lista de inscritos.
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente